



PORTARIA-COFECI N.º 040/2017

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Tecnológico em Negócios Imobiliários, expedidos pelo UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS/MS, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO o termo do Parecer nº 046/2017 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando o recredenciamento e a plena regularidade do Curso Tecnológico em Negócios Imobiliários ministrado na modalidade **a distância** pelo UNIGRAN – CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso Tecnológico em Negócios Imobiliários, modalidade **a distância**, expedidos pelo **UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS**, com sede na cidade de Dourados/MS, e por seus Polos autorizados nos demais Estados da Federação, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria-Cofeci nº 099/2012.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 20 de junho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente